ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 366
de 30 de Dezembro de 1977

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ALIENAR BENS MÓVEIS (VEÍCULOS) DESTA PREFEITURA.-

DALTRO MARTINS SARAIVA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alienar o veículo FORD-RURAL, motor de seis cilindros, 90 HP, motor nº 496854, chassi LA2BRK68501, ano fabricação 1975, de cor Verde Itanhangá e Branco, radado simples; e da Camioneta de carga CHEVROLET/ com cabina dupla, motor nº 3J0604 H, série nº CI48CBR406 14P, ano modelo 1973 ambos de propriedade desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário,/ entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 30 de Dezembro de 1977

Daltro Martins Saraiva
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cleres Maria Machado Saraiva
Secretária Municipal